CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CAIP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei **14.133/2021.**

1.2 **A AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **A AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA,** que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

2.2 Demonstra-se que foi realizado o levantamento e a consolidação do consumo anual do objeto, considerando o atendimento dos últimos 12 (doze) meses, com base na média de 700 pacientes/dia, atendidos de segunda a sexta-feira e aos sábados até as 11h, a fim de garantir a maior eficiência e qualidade no serviço público prestado.

2.3 Considerando a necessidade contínua de insumos para o Laboratório de Análises Clínicas de Maceió (Laclim), torna-se imprescindível a aquisição de tubos com separador de gel, item essencial para a coleta e o processamento adequado de amostras sanguíneas.

2.4 Ressalta-se que tais tubos são amplamente utilizados na realização de exames de imunohormônio e bioquímica, sendo indispensáveis para a correta obtenção e análise do soro. Esses dispositivos permitem a separação automática do soro ou plasma, assegurando a qualidade, confiabilidade e segurança dos exames laboratoriais, além de otimizar o tempo e a produtividade da equipe técnica.

2.5 O laboratório atende atualmente mais de 700 pacientes por dia, incluindo os encaminhados pelas Unidades de Referência da rede municipal de saúde, evidenciando a elevada demanda diária por materiais de coleta.

2.6 A indisponibilidade dos tubos compromete diretamente a execução dos exames, podendo ocasionar atrasos no diagnóstico e no acompanhamento clínico dos pacientes. Cabe ressaltar que o Processo nº 5800.55701/2025, destinado à aquisição deste item, não obteve êxito, resultando na necessidade de abertura de novo procedimento licitatório para suprir a demanda existente e garantir a continuidade dos serviços prestados.

2.7 Diante do exposto, a aquisição de tubos com separador de gel se mostra estratégica e imprescindível para assegurar a manutenção da rotina do laboratório, a qualidade dos exames realizados e o atendimento eficiente à população atendida pelo SUS.

2.8 O pedido do item contido neste estudo justifica-se pela essencialidade da oferta de exames laboratoriais, fundamentais na triagem de saúde e imprescindíveis no diagnóstico e controle evolutivo de doenças infecciosas e crônicas.

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

2.9 A indisponibilidade desses materiais pode resultar na não detecção de agravos em estágio inicial, comprometendo a continuidade do tratamento dos pacientes e a eficácia das ações de organização e planejamento da Rede de Atenção Primária à Saúde do município de Maceió.

2.10 O atendimento do laboratório abrange toda a região de Maceió. Além do Laclim, localizado nas dependências do PAM Salgadinho, existem postos de coleta distribuídos nas sete Unidades de Referência da capital: Hamilton Falcão (Benedito Bentes), Antônio de Pádua (PAM Bebedouro), Pitanguinha (Pitanguinha), João Paulo (Jacintinho), Roland Simon (Vergel), Maria da Fonseca Paranhos (Jacarecica) e IB Gato (Tabuleiro dos Martins), além das campanhas realizadas pelo programa Saúde da Gente e das coletas realizadas no abrigos e demais campanhas realizadas no decorrer do ano.

2.11 Vale ressaltar que a compra dos itens em tela é essencial para o funcionamento do laboratório. Sem os tubos, é impossível dar continuidade aos serviços, o que traria prejuízos significativos à população, dificultando o diagnóstico, a prevenção de doenças e a execução dos programas assistenciais. Assim, para atender à demanda, o quantitativo solicitado corresponde ao consumo estimado para 12 (doze) meses.

2.12 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referencia**.**

3. DO OBJETO

3.1 **A AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens Comuns, **o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei **14.1333/2021**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

5.1 Atesta-se que a pesquisa mercadológica foi realizada, tendo em vista que essas definem a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens/serviços para demonstrar o valor estimado e verificar se há recurso disponível para assegurar a futura contratação. **Contudo, prezando pelo sigilo dos valores obtidos e nos termos da Lei 14.133/2021, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS**.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

7.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

8. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.**

8.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

8.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

8.2 **DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**:

8.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

8.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

8.3 **DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.**

8.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8.3.2 Nos termos da lei 14.133/2021, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

8.4 **DO ENVIO DE LANCES**.

8.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, conforme a lei 14.133/2021.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

9.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.
FONTE RECURSO: 1.6.00.000.202 – Atenção Especializada.

10.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

10.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

10.3 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82) 3312-5460, 07h30min às 13h.**

10.4 Todo serviço deve ser prestado no **Laboratório de Análises Clinicas de Maceió - Laclim sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Mizael Domingues, nº 241, Poço, CEP: 57020-600 - Maceió– AL.**

10.5 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

10.6 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art.73, II "a" e "b", da lei Federal nº **14.133/2021.** Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.

10.7 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.8 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação.

10.10 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

11.DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11.2 Número de registro do produto junto a ANVISA e documento comprobatório de certificação junto ao INMETRO, quando aplicável, ou a documento que comprove a dispensa dos mesmos; **(No que couber)**

12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 **Habilitação Jurídica (conforme o caso):**

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

12.3 **Todas as certidões negativas de débitos,** comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

V. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, artigo 119, Lei Federal n.º **14.133/21**.

VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

13.2 **DA CONTRATANTE:**

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

14.2 Os pagamentos decorrentes das despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso **II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias (cinco) úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

14.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 95 da Lei 14.133/2021.**

15.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 90 da Lei n° 14.133/2021**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **§ 5º Art. 90** da mesma lei.

15.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 137 da Lei 14.133/2021** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS DE MACEIÓ.**

16.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

16.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

16.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

16.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

16.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

16.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

16.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

16.2.7 **Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;**

16.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

17. DAS SANÇÕES

17.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

17.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

17.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

17.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

17.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

17.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 17.1 nas seguintes hipóteses:

17.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

17.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 17.1.1”;

17.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 17.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.8 A critério da Contratante, nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas, quais sejam:

* dar causa à inexecução parcial do contrato;

* dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

* dar causa à inexecução total do contrato;

* deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

* não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

* não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

* ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

* apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

* fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

*comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.9 As penalidades fixadas no subitem 17.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

17.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

18.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SMS, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA GARANTIA/VALIDADE

19.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **garantia/validade** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.

19.1.1 **Havendo prazo de garantia/validade superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**

19.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

19.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS/INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

20.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à **Coordenação Laboratório de Análises Clínicas - Laclim**, por escrito no endereço: rua Mizael Domingues, nº 241, Poço, CEP: 57020- 600 - Maceió – AL Telefone: (82) 999499120 (Kelma Cristina Félix) ou por e-mail: laclim@sms.maceio.al.gov.br/laclimsms@gmail.com.

Maceió, 24 de Abril de 2026.

Ludmilla R. de Carvalho Nascimento
Comissão de Acompanhamento e Instrução Processual – CAIP

De acordo,

Janaina Paula Calheiros Pereira Sobral
Diretoria de Linhas Prioritárias de Saúde/SMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico. Volume: 5 ML Componentes: Com Ativador De Coágulo e Gel Separador. Uso: Coleta De Sangue. Característica Adicional:À Vácuo Esterilidade: Estéril, Descartável **Informação complementar:** Tubo para coleta à vácuo para sorologia e	**Unidade**	**250.000**

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1

CONFERE COM ORIGINAL

	bioquímica, conteúdo com gel separador de e capacidade de aspiração 5,0 mL. A embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. OBS: O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. **Catmat: 375911**		

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO Mat. 961606-3 em 24/04/2026 às 11:14:20 e JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL Mat. 976759-2 em 24/04/2026 às 13:35:19.

Documento exportado em 25/05/2026 às 14:42:30 por CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA mat. 19170-1